



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Lei 2.506/26

LEI Nº 2.506 DE 30 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei nº 20/2026-L, de autoria do Edil Prof. Jediel de Carvalho - Autógrafo nº 2.532, de 17/03/2026)

Dispõe sobre a concessão de declaração de numeração predial para fins de ligação de água, independentemente da apresentação de projeto de construção no Município de Alumínio, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder declaração de numeração predial para fins exclusivos de ligação de água ao imóvel localizado no Município de Alumínio, independentemente da apresentação de projeto arquitetônico ou aprovação de obra junto ao órgão municipal competente.

Art. 2º - Para obtenção da declaração de numeração predial prevista nesta Lei, o interessado deverá apresentar:

- I – documento de identificação do requerente;
- II – documento que comprove a posse, propriedade ou declaração de ocupação do imóvel;
- III – croqui simples ou indicação da localização do imóvel;
- IV – requerimento administrativo solicitando a numeração para fins de ligação de água.

Art. 3º - A declaração de numeração concedida com fundamento nesta Lei não implica reconhecimento de regularidade da edificação, tampouco substitui a aprovação de projeto ou licença para construção exigidas pela legislação urbanística municipal.

Art. 4º - O documento emitido terá finalidade exclusiva para possibilitar a ligação do serviço de abastecimento de água, não servindo como prova de regularização do imóvel perante o Município.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 30 de março de 2026.


ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura, em 30/03/2026


JOÃO APARECIDO DE LARA FILHO
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras